



LEI Nº 1504 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Indígena da Aldeia Babaçu (AIAB)”.

Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda/MS, SR. FABIO SANTOS FLORENÇA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Indígena da Aldeia Babaçu (AIAB) com sede na Comunidade Indígena Babaçu (Zona Rural, s/nº), neste município de Miranda-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.134.156/00001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 25 de abril de 2022.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito do Município de Miranda-MS